



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 271/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 4.892/2024 E 4.894/2024 A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio para auxiliar na construção de novos banheiros na Sede Social do Esporte Clube Amizade da Localidade de Zona Fockink, CNPJ 90.165.150/0001-48.

Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.813.0052.2.085 – AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 271/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas de custeio destinadas a auxiliar na construção de novos banheiros na Sede Social do Esporte Clube Amizade, localizado na Zona Fockink.

A entidade requerente apresentou plano de trabalho detalhado, no qual expõe a necessidade da melhoria em sua infraestrutura, especialmente no que se refere aos sanitários atualmente existentes. Conforme informado, os banheiros da sede são de dimensões reduzidas e não comportam adequadamente a demanda de usuários durante os eventos e atividades promovidas pela associação, considerando a capacidade de público do espaço físico. Tal limitação tem ocasionado desconforto aos frequentadores e restringido o pleno aproveitamento das atividades sociais e comunitárias.

A construção de novos banheiros representa, portanto, medida essencial para garantir melhores condições de uso, segurança sanitária, funcionalidade e bem-estar aos participantes das atividades desenvolvidas pela entidade, que desempenha relevante papel social na comunidade local.

Importa ressaltar que a presente autorização encontra amparo nas Leis Municipais nº 4.892/2024 e nº 4.894/2024, que dispõem sobre o repasse de recursos públicos a entidades regularmente constituídas e que comprovem o interesse público de suas atividades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

mediante apresentação de plano de trabalho e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância pública da medida, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, contando com sua aprovação para que a Administração Municipal possa atender à demanda apresentada e contribuir para a melhoria da infraestrutura comunitária.

Criúma - RS 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

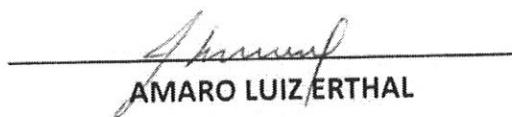
1. **Entidade:** Esporte Clube Amizade
2. **CNPJ:** 90.165.150/0001-48
3. **Nome do Dirigente:** Amaro Luiz Erthal (CPF 521.012.589-00)
4. **Finalidade:** Auxílio com a aquisição de materiais.
5. **Justificativa:** A ajuda na aquisição de materiais pelo Município justifica-se devido a necessidade de construir banheiros novos na sede social da Associação, o que é essencial, visto que a entidade possui poucos banheiros quando em comparação com a capacidade da sede, sendo que tal construção irá beneficiar a comunidade em geral que prestigia os eventos do Clube. Para realizar as melhorias, a entidade não possui recursos suficientes. Neste sentido, necessita o apoio do Poder Público.

6. Custeio – Despesas Correntes/Materiais

Quant	Unid	Despesa/Material	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.000	Und	Tijolos Maciços	0,795	1.590,00
15	Und	Sacos de cimento de 50Kg	47,00	705,00
2	Mt ³	Areia média	210,00	420,00
TOTAL(R\$)				2.715,00

7. **Total Geral:** R\$ 2.715,00
8. **Município:** R\$ 2.715,00
9. **Contrapartida da Entidade:** R\$ 0,00

Crissiumal/RS, 08 de dezembro de 2025.


AMARO LUIZ ERTHAL
Presidente

Assinantes

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em: 10/12/2025 às 16:25:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**.

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo

G6M 69E KLE MPJ